



PREFEITURA DE
MONTE ALTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / CENTRAL DE ALIMENTOS

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando desinsetização e desratização em todas as áreas internas (escritório, almoxarifado, padaria, banheiros, refeitório e cozinhas) e externas do edifício sede da Central de Alimentos Municipal de Monte Alto, com fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários por um período de 3 meses.

1.1. Especificação

Serviço de desinsetização, desratização e controle de pragas com uso de produtos devidamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme Resolução – ANVISA RDC nº 52, de 22 de outubro de 2009 para execução imediata após emissão da Autorização de Fornecimento

1.2. Quantidade

Serão realizadas 3 (três) aplicações para os serviços em datas definidas a critério da CONTRATANTE, podendo ser agendados em sábados, recessos e/ou feriados.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Devido a necessidade do departamento em combater pragas urbanas como formigas, baratas, ratos, aranhas, escorpiões em toda Central de Alimentos





PREFEITURA DE **MONTE ALTO** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



visando a limpeza e higienização do ambiente na produção e armazenamento de alimentos.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação é de R\$ 3.000,00

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Realizar o serviço no local definido pela CONTRATANTE sendo que despesas inerentes ao deslocamento do pessoal envolvido na prestação dos serviços e materiais necessários serão por conta da CONTRATADA.

6.1.2. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados e habilitados, sob a supervisão direta da CONTRATADA, obedecendo rigorosamente aos procedimentos recomendados pelos fabricantes e às normas vigentes determinadas pelos órgãos competentes.





PREFEITURA DE MONTE ALTO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



6.1.3. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em parcelas mensais no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação serão suportadas por recurso de dotação própria na vigente lei orçamentária, com a seguinte classificação contábil:





PREFEITURA DE
MONTE ALTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Ficha Analítica nº 226

Ana Lucia Lombardo e Silva
Secretária da Educação

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1416 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3112

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto

